



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PALMEIRA D'OESTE – SP

CNPJ-46.609.731/0001-30 - E-mail: saudepalmeira@hotmail.com

Av. Prof. Hélio Ponce, 47-76 Centro

Fone/Fax (0XX17) 3651-1109 / (0XX17) 3651-1545

CEP 15720-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA D'OESTE – SP

TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à manutenção de atendimento assistencial à população.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA D'OESTE - SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Parecer Jurídico do dia 04/07/2024 e com base na legislação, faz saber que está aberto para envio de *currículos* para contratação de profissional para a categoria de farmacêutico, por tempo determinado, **para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para estruturação imediata da Equipe do Setor da Saúde Municipal de Palmeira d'Oeste de forma a atuar de maneira célere na continuidade do atendimento à população.**

Devido ao caráter urgência, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após análise de currículos enviados ao e-mail saudepalmeira@hotmail.com até data oportuna (3 dias úteis após publicação).

O REQUISITO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E NA FUNÇÃO (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS), SERÃO UTILIZADOS COMO CRITÉRIO DE PRIORIDADE PARA O PROVIMENTO DA VAGA.

VAGA:

Cargo: FARMACÊUTICO

Área de atuação:	Vagas	C/H semanal	Salário
FARMÁCIA (Dispensário de medicamentos)	01	40 horas diurno	R\$ 2.900,22

Requisitos obrigatórios:

- Superior em Farmácia e Registro no Órgão Competente.
 - Mínimo de experiência de 1 (um) ano.
-

A não comprovação da experiência declarada no currículo implicará automaticamente na inabilitação do candidato para contratação.

Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência, será utilizado como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada.

Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a Prefeitura de Palmeira d'Oeste por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

Os candidatos que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado.

Os Requisitos de tempo de experiência na área de atuação e no exercício da função serão utilizados, respectivamente, como critério de desempate para o provimento da vaga.

Além da documentação exigida, os candidatos deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado.

Palmeira d'Oeste, SP, 5 de julho de 2024.



IZILDINHA APARECIDA QUIERICO
- Secretária Municipal de Saúde -